



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2013 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.497

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terras situada no Distrito do Galego, neste Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e na forma dos artigos 26, inciso I, alínea “d”, e 93, inciso VIII, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de uma área de terras situada no Distrito do Galego, às margens da faixa de domínio da BR-040, entre os quilômetros 703 e 704, lado direito no sentido Belo Horizonte-Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 119,11 (cento e dezenove metros e onze centímetros) para a faixa de domínio da Rodovia BR-040; fundos com 196,45m (cento e noventa e seis metros e quarenta e cinco centímetros), em linhas quebradas, confrontando com Maria Guiomar Fontana Sad Neiva e outro; 58,03 (cinquenta e oito metros e três decímetros) do lado direito confrontando com Maria Guiomar Fontana Sad Neiva e outro; 95,06 (noventa e cinco metros e seis decímetros) do lado esquerdo confrontando com Maria Guiomar Fontana Sad Neiva e outro, perfazendo uma área total de 11.997,00m² (onze mil novecentos e noventa e sete metros quadrados), de propriedade, domínio ou posse de Maria Guiomar Fontana Sad Neiva e outro.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

Art. 3º Fica assegurado ao Poder Público expropriante o direito de, a qualquer tempo, proceder às correções que porventura se façam necessárias com relação às medidas e/ou titularidade, posse ou domínio do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto fica declarada de urgência.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto, serão cobertas com recursos do Orçamento de 2013.

Art. 6º Fica Revogado o Decreto nº 7.053, de 12 de julho de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de outubro de 2013; 171º ano da Revolução Liberal, 83º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 15.821- 1 – DESIGNAR Comissão Especial de Acompanhamento e Implantação do Programa de Turismo Ferroviário de Barbacena, composta por: Edson Carlo Brandão Silva, Vânia Maria de Castro, Osvaldo Fernandes Pereira Júnior, Isabel Cristina Ferreira Kelmer e Marcus Vinícius da Costa Januário, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar e efetivar ações para a implantação de atividades turísticas a

partir do uso de transporte ferroviário e seus componentes móveis e imóveis. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de outubro de 2013

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Samir Carvalho Moysés

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 067/2013 – PP 037/2013. OBJETO: RP aquisição de pneus. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/11/2013 às 13:00 horas.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 073/2013 – PP 039/2013. OBJETO: Aquisição de rádios comunicadores e acessórios. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/11/2013 às 13:00 horas.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 078/2013 – PP 041/2013. OBJETO: Aquisição de cargas de gás de cozinha. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/11/2013 às 15:00 horas.

Informações tel: 0xx32 3339-2026 ou Simone Rodrigues da Costa - Gerente de Licitação - Pablo Herthel Candian - Coordenador de Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC 061/2013 - PP 030/2013 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório visando atender à Secretaria de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS, conforme abaixo descrito empresas vencedoras: 1) RAFAEL BECCARI DE SENA EPP, CNPJ Nº 09.608.765/0001-83, itens: 01 R\$ 4,75; 02 R\$ 0,24; 03 R\$ 1,35; 04 R\$ 1,86; 06 R\$ 3,55; 07 R\$ 1,17; 08 R\$ 1,34; 09 R\$ 0,65; 10 R\$ 0,65; 12 R\$ 2,15; 13 R\$ 0,38; 14 R\$ 8,48; 15 R\$ 0,33; 16 R\$ 1,86; 17 R\$ 0,45; 18 R\$ 0,67; 19 R\$ 14,93; 20 R\$ 1,56. 2) VILSON DA SILVA BRUM ME.; CNPJ Nº 11.038.785/0001-08, itens: 05 R\$ 5,26 e 11 R\$ 95,84. 7)PAPELARIA ÁUREA LTDA-EPP; CNPJ Nº 05.210.207/0001-04, item: 21 R\$ 11,68. Barbacena, 25/10/2013, Antônio Carlos Andrada. Prefeito Municipal .

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVO E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2013. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09. Contratado: GP7 Logística Ltda – CNPJ 13.150.147/0001-00. Objeto: Supressão de 25,03% do valor do contrato firmado entre as partes em 08 de maio de 2013. Data de assinatura: 05 de Junho de 2013. Assinam Antonio Carlos Doorgal de Andrada e Paulo Batista da Silva Júnior.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

LEI

LEI Nº. 4489

Parte vetada pela Prefeita Municipal e mantida pela

Câmara Municipal do Projeto de Lei nº. 052 que se transformou na Lei nº. 4489, de 23 de julho de 2013 que “Dispõe sobre o incentivo ao cultivo de “Citronela” e “Crotalária Juncea” como método natural de combate à dengue e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do § 2º. do Art. 175 do Regimento Interno e § 5º. do Art. 68 da Constituição Municipal, PROMULGA a seguinte parte da Lei nº. 4489, de 23 de julho de 2013:

Parágrafo único. A mobilização da Campanha de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Pública e tem por objetivo a distribuição da semente e mudas das plantas Citronela e Crotalária, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate à dengue, bem como, nos postos de saúde e unidades básicas de saúde.

Art. 2º. Fica a cargo da Agência de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região – AGIR – Diretoria de Meio Ambiente, a distribuição de sementes à população, somando-se à ação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, assim como o plantio de mudas da Citronela e da Crotalária nas margens de rios, riachos, praças e canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 17 de outubro de 2013, 171º. ano da Revolução Liberal, 83º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente
Vereador Carlos Alberto Sá Grise
Vice-Presidente
Vereador Tadeu José Gomes
Secretário
Vereador José Jorge Emídio
Tesoureiro

(Projeto de Lei nº. 052/13 – Aatoria do Vereador Johnson Oliveira Marçal) Publicada parte da lei em razão da derrubada do veto parcial do Executivo

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 825/2013

“Comemora os 90 anos do Banco do Brasil no Município de Barbacena com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo de Barbacena e dá outras providências”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo de Barbacena a realizar sessão Solene em comemoração aos 90 anos de serviços prestados pelo Banco do Brasil no Município de Barbacena.

Art. 2º. A sessão poderá ser realizada em ambiente externo com capacidade de acolher maior número de convidados para a sessão.

Art. 3º. Será confeccionada uma placa especial para entrega à Gerência do órgão.

Art. 4º. A data e o local serão definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Barbacena.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 24 de outubro de 2013, 171º. ano da Revolução Liberal, 83º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente
Vereador Carlos Alberto Sá Grise
Vice-Presidente
Vereador Tadeu José Gomes
Secretário
Vereador José Jorge Emídio
Tesoureiro

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 020/13 – autoria Vereadora Gracia Maria Araújo Gomes)

EXTRATO DE PORTARIA

344- Constituindo comissão especial formada pelos servidores municipais, Sérgio Ayres, José Luiz Marinho de Paula e Giovana Zappa Barbosa para, sob a presidência do primeiro, avaliar e reavaliar os termos do convite 01/13, processo 041/13, referente a conclusão final da obra no Palácio da Revolução Liberal - Câmara Municipal de Barbacena, em 21.10.13 - Vereador Amarílio Andrade – Presidente.